

Matrícula 6002	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PIRAJU
	Ficha N.º 01	Piraju, 04 de Novembro de 19 82.-	

IMÓVEL: RUA FRANCISCO BORGES FERREIRA- PRÉDIO N.840- NOSSO TETO- TIMBURI

Um Prédio Residencial, consistente de uma casa de alvenaria, com - 42.00ms2. de área construída, sob n.840, situado na rua Francisco Borges-Ferreira, antiga rua 01, e seu respectivo terreno consistente do lote 07, da Quadra 01, do Cadastro Municipal, do Conj. Hab. Nosso Teto, do município de Timburi, com as seguintes medidas e confrontações:- O terreno está com - frente para a rua Francisco Borges Ferreira, antiga rua 01, e mede 10.00ms. do lado direito com o lote 06 e mede 20.59ms., do lado esquerdo com o sistema de lazer e mede 20.32ms. e nos fundos com os lotes da Vila Santa Cruz e mede 10.03ms., perfazendo assim uma área de 203.86ms2. Havido dito imóvel em área maior conforme Matrícula 3714.-

PROPRIETÁRIOS:- Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Timburi- "EMDUTI", pessoa jurídica com sede à rua Vinte e um de Abril, n.589, - no município de Timburi, inscrita no CGCMF. 49.885.981/0001-90.-

REGISTRO ANTERIOR:- M.3714.-

Piraju, 04 de Novembro de 1982. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente-Autorizada que escrevi e assino, Maria de Fátima Duron Latansio A OF. INTERINA Maria de Fátima Duron Latansio

C/ VENDA

R/01

Conforme Instrumento Particular de 29.09.82, assinados pelas partes-contratantes e por duas testemunhas, o senhor **EDSON MARANHO GOMES**, técnico de contabilidade, portador do RG. 13.030.846, e sua esposa dona Rosana - Diniz Gomes, do lar, portadora do RG. 14.886.036, brasileiros, casados sob o regime parcial de bens, portadores do CIC. 034.434.888, residentes e domiciliados à rua Mario de Andrade, n.645, Centro, na cidade de Timburi, adquiriu pelo valor de CR. 513.866,60, o imóvel objeto desta matrícula.

CONDIÇÕES DO TÍTULO:- As constantes do citado instrumento que fica arquivado em Cartório. Piraju, 04 de Novembro de 1982. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente Autorizada que escrevi e assino, Maria de Fátima Duron Latansio A OF. INTERINA Maria de Fátima Duron Latansio

Maria de Fátima Duron Latansio
Emols-NIHIL.-

HIPOTECA

R/02

Conforme Instrumento Particular de 29.09.82, assinados pelas partes-contratantes e por duas testemunhas, a credora **CAIXA ECONOMICA DO -**

(continua no verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital do Estado, à rua Quinze de Novembro, n. 111, inscrita no CGCMF. n. 43.073.394/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 530.259/74, neste ato representado por seu - procurador Enilson Sanches Martins, brasileiro, casado, gerente da agência de Timburi, portador do RG. 6.643.742 e do CIC. n. 708.137.718/87, nos termos do instrumento de procuração substa- -belecida e lavrada no 1º Cartório de Notas de Bauru, em - 15.01.82, tornou-se credora de Edson Maranhão Gomes e sua esposa - dona Rosana Diniz Gomes, já qualificados, da importância de CR. - CR. 513.866,60, iguais a 260,00000-UPC, com vencimento em 300 - prestações mensais, com a taxa nominal de juros de 2,00% a.a., e com as demais condições do título. E, em garantia oferecida - em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros - dão o imóvel objeto desta matrícula. e R.L. Piraju, 04 de Novem- -bro de 1982. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente Auto- -rizada que escrevi e assino, M. Latansio. A OF. INTERINA M. Latansio Emols-CR. 2.970,00- Jud-CR. 594,00-Ap.-CR. 594,00

AV/03

AV/03

Conforme Instrumento Particular de 29.09.82, assinados pelas - partes contratantes e por duas testemunhas, a credora CAIXA - ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - agência Timburi, CAUCIONA - AO BNH, o crédito hipotecário decorrente do Registro n. 02, des- -ta matrícula, no valor de CR. 513.866,60. Piraju, 04 de Novem- -bro de 1982. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente Auto- -rizada que escrevi e assino, M. Latansio. A OF. INTERINA M. Latansio Emols-NIHIL.-

Av. 04/6.002 - Em 04 de outubro de 2019**ARRESTO**

Pela certidão de 05 de setembro de 2019, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo: PH000285392), expedida pelo 14º Ofício Cível da Capital deste Estado, Foro Regional de Santo Amaro, extraída dos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** (número de ordem: **1042484-46.2019**), movida por **ENVIRONMENTALITY TECNOLOGIA COM CONCEITOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº. 01.341.682/0001-69, em face de **EDSON MARANHÃO GOMES**, CPF/MF nº. 034.434.888-11, qualificado no R.01, verifica-se que foi determinado o **ARRESTO** do **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, nos autos supra, a favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 350.000,00, tendo sido nomeado como depositário o executado Edson Maranhão Gomes, qualificado no R.01. Protocolo nº. 131.402, de 06 de setembro de 2019, e microfilme de 04 de outubro de 2019.

Rodolfo Angelo de Souza
Escrevente

Selo Digital: 1200633310A0000017294719Z.-

Av.05/6.002 – Em 26 de agosto de 2024

PENHORA

Pela certidão de 05 de agosto de 2024, disponibilizada por meio do Ofício Eletrônico, solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo: PH000526854), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 14º Ofício Cível da Comarca de Santo Amaro, deste Estado, extraída dos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** (número de ordem: 00191774120238260002), movida por **ENVIRONMENTALITY TECNOLOGIA COM CONCEITOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº. 01.341.682/0001-69, em face de **EDSON MARANHO GOMES**, qualificado no R.01, verifica-se que foi determinada a **PENHORA** do **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, nos autos supra, a favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.054.752,89, tendo sido nomeado como depositário o executado Edson Maranhão Gomes, já qualificado (data do auto ou termo: 11/12/2023). Protocolo nº. 152.193, de 06 de agosto de 2024, e microfilme de 26 de agosto de 2024.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A00000220255240

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**

Visualização disponível em www.registradores.org.br